



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTACRUZ- PE

(CASA DR. JOSE SOBRINHO)

PARECER CONJUNTO Nº 009/2022 - CFO/CJR, AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022.

Trata-se o sobredito Projeto de Lei de proposição de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, o qual dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei foi encaminhado para este Poder Legislativo durante o período do recesso legislativo, e nós, na qualidade de Relatores designados das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, passamos a relatar o seguinte:

Quanto ao requisito da iniciativa, é de competência do Poder Executivo, como condutor do orçamento público municipal, decidir sobre a possibilidade e conveniência de celebrar operações de crédito, com o referendo do Poder Legislativo.

No mérito, e após detida análise da proposição em destaque, nota-se que a mesma se encontra em conformidade à normatização que regulamenta o assunto.

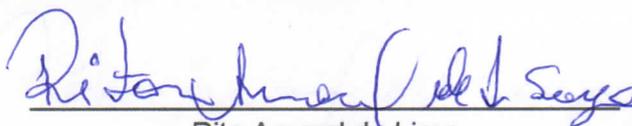
No plano local, também encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº 527/2022), bem assim com a Lei Orçamentária para o exercício seguinte já aprovada por esse Poder Legislativo, fazendo a ressalva apenas que o Poder Executivo deverá buscar as adequações na peça orçamentária, para fazer constar o produto da operação de crédito, bem como o valor a ser despendido com encargos.

Quanto ao objetivo de aplicação do produto da operação de crédito, estas Comissões entendem relevantes e necessárias as ações a serem implementadas, de modo que, preenchidos os demais requisitos exigidos pela legislação para pactuação do financiamento, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

Em assim sendo, opinamos quanto à legalidade do sobredito projeto, ficando o mesmo APROVADO pela Comissão de Justiça e Redação e pela Comissão de Finanças e Orçamento, sendo recomendada a sua APROVAÇÃO SEM RESSALVAS pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer!

Comissões: Finanças e Orçamento e Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, em 23 de dezembro de 2022.



Rita Amaral de Lima
Relatora

Aprovado em 1ª Discussão
Em 23 / 12 2023.

Pelas Conclusões (aprovação):

Cledjane Tavares Rodrigues - Presidente: 
Maria Solidade Aves Teixeira - membro: _____
Hozana de Souza Alves - membro: 
Telvando Rodrigues Soares - membro: _____

Rua Josina Araújo, 55, Centro, Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000. CNPJ 24.301.491/0001-79

E-mail: cmscpe@live.com Site: www.santacruz.pe.leg.br